LEI Nº 1.959/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Mateus do Sul, no valor de R$ 908.000,00 (novecentos e oito mil reais) conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO : Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : Fundo Municipal de Saude
0409 10.301.0024.2.054 : Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.0.00.00.00.00 : Despesas Correntes
3.1.90.11.00.00 : Vctº.vant.fixas – pessoal civil (Fonte:1000) 800.000,00
3.1.90.13.00.00 : Obrigações Patronais (Fonte:1000) 108.000,00
Total Geral.....R$ 908.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO : Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : Secretaria Municipal de Saúde
0205 10.301.0024.2.035 : Manut. Gabinete Secret. De Saúde
3.0.00.00.00.00 : Despesas Correntes
3.3.90.30.00.00 : Material de Consumo (Fonte:1000) 908.000,00
Total Geral.....R$ 908.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 21 de junho de 2.010.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal